



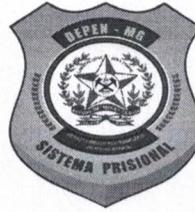
Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -SEJUSP
PRESÍDIO DE ARCOS/PRARC

PROCESSO DE CONVÊNIO

03/2023

1º Termo Aditivo - 2023

PARTÍCIPES: Município de Arcos e Presídio de Arcos/PRARC

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao convênio nº.003/2023, tem por objeto elevar o valor original em R\$15.000,00(quinze mil reais), visando a continuidade do estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, bem como aperfeiçoar o processo de escolta e custódia das pessoas privadas de liberdade que cumprem pena no Presídio de Arcos, conforme Plano de Trabalho deste Instrumento.

DOCUMENTO	Nº DA FOLHA	DATA	RESP. PELA JUNTADA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1º ADITIVO AO CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO (MATERIAL E/OU APOIO ADMINISTRATIVO).

1º Aditivo ao Convênio nº.03/2023, de Cooperação Mútua que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública /Sejusp – Presídio de Arcos e e Município de Arcos/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / SEJUSP – **PRESÍDIO DE ARCOS - PRARC**, entidade de direito público, estabelecida à Rodovia Papa João Paulo II, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.631/0001-09, neste ato representada pelo seu titular Agente de Segurança Penitenciário e Diretor Geral do Presídio de Arcos **Bruno de Oliveira Moraes**, portador do CPF n.º 060.083.396-81 e Carteira de Identidade n.º MG13.372.624, conforme delegação contida no Decreto Estadual nº 45.055 de 10 de março de 2009, no que couber, e o Município de ARCOS, entidade de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 Centro em Arcos - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo seu titular, **Claudenir José de Melo**, portador do CPF n.º 547.159.706-00 e Carteira de Identidade n.º M-3.835.018, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO ao Convênio supramencionado nos termos da Lei Municipal nº.1.557 de 21 de setembro de 1994, Lei Municipal Complementar nº.049, de 06 de julho de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas modificações, Lei Municipal Complementar nº.118, de 06 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº.6.620, de 30 de agosto de 2023, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O presente Termo Aditivo ao Convênio supramencionado tem por objeto elevar o valor original em R\$15.000,00(quinze mil reais), visando a continuidade do estabelecimento



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de condições de cooperação mútua entre os convenientes, bem como aperfeiçoar o processo de escolta e custódia das pessoas privadas de liberdade que cumprem pena no Presídio de Arcos, conforme Plano de Trabalho deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor

2.1 O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$15.000,00(quinze mil reais), elevando o valor do Convênio para **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), disponibilizados através de recursos materiais, observando o plano de trabalho deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 Fica alterada a cláusula Quinta do Convênio nº. 03/2023, que passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes para execução deste Instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do MUNICÍPIO, e por aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros subsequentes.

3.2 As dotações orçamentárias do MUNICÍPIO são as seguintes:

Material Consumo:

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.30 (58) – R\$ 35.000,00

Serv. Terceiros Pessoa Física:

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.36 (59) - R\$ 5.000,00

Serv. Terceiros Pessoa Jurídica:

02.01.14.421.9029.2.436.000.3.3.90.39 (60) - R\$ 5.000,00

CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

4.1 A publicação resumida deste Termo Aditivo ao Convênio, na Imprensa Oficial, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Arcos.

CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração do Plano de Trabalho

5.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho aprovado pelas partes, o qual passa a integrar este 1º termo aditivo ao Convênio 03/2023.

5.2. O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma data deste termo aditivo, substituindo o plano de aplicação dos recursos financeiros anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – Das Disposições Gerais

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº. 03/2023, firmado em 16 de janeiro de 2023.



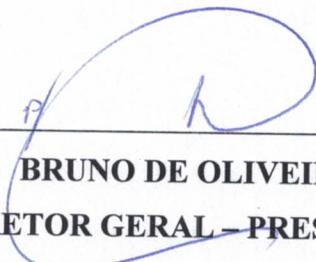
Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

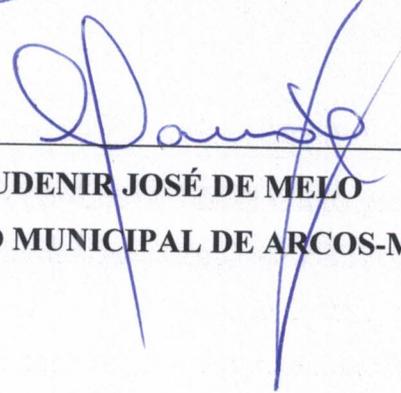
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- 6.2 Fica eleito o foro da Comarca de Arcos – Minas Gerais para dirimir questões oriundas deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 6.3 Os convenientes, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, das testemunhas abaixo identificadas.

Arcos/MG, 11 de outubro de 2023.



BRUNO DE OLIVEIRA MORAIS
DIRETOR GERAL – PRESÍDIO DE ARCOS



CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS-MG

Testemunhas:



CPF:

RG:



CPF:

RG: